DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2015

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 003/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 04/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 003/2015, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - APAE, firmado em 12 de março de 2015, visando à contratação de profissionais da área de informática e desenho, priorizando o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, de forma a promover ferramentas de conhecimento técnico, formação de conhecimentos e inclusão digital.

Art. 2º - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Convênio.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por parte do Município de Apucarana, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 1 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso.

Art. 4º – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (12/03/2015), terminando em 30/01/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de maio de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.